

PORTARIA Nº 012-GDG/AN-2016

Regulamenta as circunscrições territoriais das Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher em Teresina e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art.73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 4.265, de 03.04.89 que dispõe sobre a criação, na estrutura da Secretaria de Segurança Pública, da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO a implementação de quatro Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher na cidade de Teresina, exigindo da Administração Pública o delineamento das bases territoriais de cada uma delas;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração territorial das competências atribuídas à Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher por força da existência de mais de uma unidade policial na capital;

CONSIDERANDO o desenho dos bairros instituído pela Prefeitura Municipal de Teresina através da Lei nº. 4.423, de 16 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a população de mulheres adultas de Teresina (18 anos a 59 anos) contabilizada pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia e Estatística – IBGE/2010;

CONSIDERANDO a análise criminal resultante de estudo realizado pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal – NUCEAC da Secretaria de Segurança Pública no ano de 2015;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando ao Administrado comodidade, celeridade e acesso pleno ao serviço público,

RESOLVE:

1. **INSTITUIR** como bases circunscricionais das Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher de Teresina a configuração prevista no mapa do ANEXO ÚNICO desta Portaria:

1.1. DDDM ZONA NORTE:

Sede: Buenos Aires;

Circunscrição: Acarape, Aeroporto, Água Mineral, Alegre, Alto Alegre, Aroeiras, Bom Jesus, Buenos Aires, Chapadinha, Cidade Jardim, Embrapa, Itaperu, Jacinta Andrade, Mafrense, Matadouro, Memorare, Mocambinho, Monte Verde, Nova Brasília, Olarias, Parque Alvorada, Parque Brasil, Pedra Mole, Poti Velho, Primavera, Real Copagre, Santa Maria, Santa Rosa, São Francisco, São Joaquim, Socopo, Tabajara e Zoobotânico.

1.2. DDDM CENTRO:

Sede: Centro

Circunscrição: Cabral, Centro, Cidade Nova, Cristo Rei, Fátima, Frei Serafim, Horto, Ilhotas, Ininga, Jóquei, Macaúba, Mafuá, Marquês, Matinha, Monte Castelo, Morada do Sol, Morro da Esperança, Noivos, Nossa Senhora das Graças, Piçarra, Pio XII, Pirajá, Planalto, Porenquanto, Redenção, São Cristóvão, São João, São Pedro, Tabuleta, Três Andares, Vermelha e Vila Operária.

1.3. DDDM SUL:

Sede: Parque Piauí

Circunscrição: Angélica, Angelim, Areias, Bela Vista, Brasilar, Catarina, Distrito Industrial, Esplanada, Lourival Parente, Morada Nova, Parque

Jacinta, Parque Juliana, Parque Piauí, Parque São João, Parque Sul, Pedra Miúda, Portal da Alegria, Promorar, Saci, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo Antônio, São Lourenço e Triunfo.

1.4. DDDM SUDESTE:

Sede: Itararé

Circunscrição: Árvores Verdes, Beira Rio, Bom Princípio, Campestre, Colorado, Comprida, Extrema, Redonda, Gurupi, Itararé, Livramento, Morros, Novo Horizonte, Novo Uruguai, Parque Ideal, Parque Poti, Piçarreira, Porto do Centro, Recanto das Palmeiras, Renascença, Samapi, Santa Isabel, Santa Lia, São Raimundo, São Sebastião, Satélite, Tancredo Neves, Todos os Santos, Uruguai, Vale do Gavião, Vale Que Tem, Verdecap e Verde Lar.

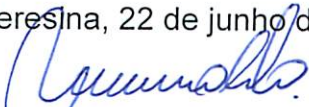
2. **DETERMINAR** que os procedimentos policiais registrados e/ou iniciados nas Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher em datas anteriores à data de publicação deste expediente sejam ultimados pelas mesmas Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher, sendo inadmissível assunção de passivos porventura existentes nos seus cartórios de origem.

3. **DETERMINAR** a adoção das bases territoriais aqui delineadas na totalidade dos Sistemas de Informação, Processamento e de Base de dados da Polícia Civil do estado do Piauí.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
5. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de junho de 2016.


Bel. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil